



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 109/2022/CPL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022/CPL
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EM-
PRESA AUTO POSTO GALLO EIRELI.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.036.567/0001-98, sediada na Rua Lauro Sodré, nº 101 – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, a Srª. Ângela Lima da Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3002103 e CPF nº 674.918.472-34, residente na TV. Tiradentes, Nº 5, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000 Cidade Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO GALLO EIRELI CNPJ nº: 37.681.135/0001-70 Endereço: Rodovia BR 316, s/nº, Centro, 68.644-000, Santa Luzia do Pará/PA. Telefone: (91) 3445-1180 / 99391-8541 E-mail: postogalo@outlook.com Representante Legal: Sr. Marinaldo da Silva Nascimento, Carteira de Habilitação nº 00052103949 Detran-PA, CPF nº 579.052.662-49, residente e domiciliado na Rodovia BR. 316, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Santa Luzia do Pará, Estado: Pará, CEP.: 68.644-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO repactuam o Termo de Contrato Nº 109/2022/CPL, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), o qual o valor será suprido conforme cláusulas seguintes.

a) O presente instrumento tem por objeto a Supressão de valor, com o valor estimado do presente termo aditivo de Supressão R\$ 75.227,49 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do item 02, descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR SUPRIMIDO	VAL. TOTAL
02	GASOLINA ADITIVADA	LT	13.221	PETROBRÁS	R\$ 5,69	R\$ 75.227,49
TOTAL						R\$ 75.227,49

CLÁUSULA TERCEIRA-DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Alteração do dispositivo na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, que através de estudos realizados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtude da diminuição dos preços dos combustíveis em todo mercado nacional.

3.2. As solicitações para supressão dos valores, foram emitidas através dos ordenadores de despesas, os quais constam nos autos, sendo apresentadas suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

3.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

Viseu/PA, 08 de setembro de 2022.

Ângela Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 21.036.567/0001-98
Contratante

Marinaldo da Silva Nascimento
Auto Posto Gallo Eireli
CNPJ: 37.681.135/0001-70
Contratado